



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
Setor de Autarquia Norte Quadra 01 Bloco B 305 - B, , Brasília/DF, CEP 70041-903  
Telefone: 61 33126605 - <http://www.anm.gov.br>

## ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - DIRETORIA COLEGIADA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões do 3º andar do Edifício Sede da ANM, situado no SAN, Quadra 01, Bloco B, Brasília/DF, teve início a 1ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração – ANM. A sessão foi aberta pelo **Diretor-Geral Substituto, Tasso Mendonça Júnior** e contou com a presença dos Diretores: Débora Toci Puccini, Eduardo Araújo de Souza Leão e, Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho. Esteve presente o Procurador-Geral Substituto, Gabriel Prado Leal. O Diretor-Geral, Victor Bicca, chegou à reunião após o término de audiência no Conselho Nacional de Justiça – CNJ e conduziu, desde este momento, a reunião de Diretoria Colegiada até então realizada pelo Diretor-Geral Substituto. O Diretor-Geral Substituto iniciou a sessão agradecendo a participação de todos os presentes e; em seguida, encetou os assuntos da pauta.

I- Processo: 27214-848248/2014. Assunto: Nulidade do Alvará de Pesquisa. Relator: Diretora Débora Toci Puccini. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu acolher o presente recurso, face a sua tempestividade, mas, no mérito, decidiu o pedido ser improcedente, corroborando a R. Decisão de declaração da nulidade do alvará de pesquisa, determinando-se que os autos sejam encaminhados ao setor competente para regular prosseguimento.

II- Processo: 48406.860487/2008. Assunto: Recurso contra caducidade do direito de requerer a lavra. Relator: Diretora Débora Toci Puccini. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu negar o provimento, tendo em vista a correta aplicação da legislação vigente pela Superintendência recorrida, com a manutenção da declaração de caducidade, determinando-se que os autos sejam encaminhados ao setor competente para regular prosseguimento.

III- Processo: 48413.826557/2001. Assunto: Prorrogação de prazo para requerer a lavra. Relator: Diretora Débora Toci Puccini. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu aplicar o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 do Código de Mineração, com o indeferimento do pedido de concessão de lavra, declarando-se a disponibilidade da área, para fins de requerimento de concessão de lavra, conforme disposto no artigo 32 do mesmo dispositivo legal, determinando-se que os autos sejam encaminhados ao setor competente para regular prosseguimento.

IV- Processo: 48413-826004/1992. Assunto: Caducidade de Concessão de Lavra. Relator: Diretor Eduardo Araujo de Souza Leão. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu acolher o pedido de caducidade da Portaria de Lavra nº 240 de 03/07/2001, conforme embasamentos jurídicos e técnicos referentes ao Despacho nº 00526/2019/PFE-ANM/PGF/AGU e ao Despacho nº 004/SFPAM/2017-JASN, para no mérito declarar a caducidade da concessão de lavra, determinando-se que os autos sejam encaminhados ao setor competente para regular prosseguimento.

V- Processo: 27214-848249/2014. Assunto: Nulidade do Título Autorizativo de Pesquisa. Relator: Diretor Eduardo Araujo de Souza Leão. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu dar conhecimento do recurso interposto, porém julgando-o improcedente já que a mera intenção ou expectativa do contribuinte em aderir ao programa de regularização de dívidas não possui como consequência a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

VI- Processo: 48415-814863/1974. Assunto: Recurso de Disponibilidade de Área. Relator: Diretor Eduardo Araujo de Souza Leão. Decisão: O processo foi retirado de pauta e será incluído na próxima Reunião Pública Ordinária, prevista a ocorrer no dia 19 de março de 2019.

VII- Processo: 48425.840235/1982. Assunto: Regime de Autorização e Concessão. Relator: Diretor Tasso Mendonça Júnior. Decisão: O processo foi retirado de pauta e será incluído na próxima Reunião Pública Ordinária, prevista a ocorrer no dia 19 de março de 2019.

VIII- Processo: 48405.852145/1976. Assunto: Análise de Requerimento de Área de Servidão. Relator: Diretor Tasso Mendonça Júnior. Decisão: O processo foi retirado de pauta em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.

IX- Processo: 48407.870830/2004. Assunto: Análise de Pedido de Laudo de Servidão. Relator: Diretor Tasso Mendonça Júnior. Decisão: O processo foi retirado de pauta em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.

X- Processo: 48403-832874/2004 e 48403-931766/2016. Assunto: Registro de Licença. Relator: Diretor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu por conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo interessado, mantendo o indeferimento do pedido de prorrogação do registro de licença, determinando-se que os autos sejam encaminhados ao setor competente para regular prosseguimento.

XI- Processo: 48407-870415/2003 e 48407-872160/2003. Assunto: Recurso às Multas. Relator: Diretor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu dar conhecimento e, negar o provimento, determinando-se que os autos sejam encaminhados ao setor competente para regular prosseguimento.

XII- Processo: 48403-830440/1988. Assunto: Processo Inserido em Área de Restrição. Relator: Diretor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu encaminhar o processo à Unidade Administrativa Regional da ANM no Estado de Minas Gérias, para que sejam tomadas as providências recomendadas no Despacho 0462/2019/PFE-ANM/PGF/AGU.

XIII- Processo: 00411.113491/2017. Assunto: Multa. Relator: Diretor-Geral Victor Hugo Froner Bicca. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu encaminhar o processo à Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais e posterior encaminhamento à Superintendência de Produção Mineral, para que sejam tomadas as providências recomendadas no Despacho 0460/2019/PFE-ANM/PGF/AGU.

XIV- Processo: 48418-878053/2006. Assunto: Reconsideração em Face de Indeferimento de Pedido de Averbação de Cessão Parcial de Direitos. Relator: Diretor-Geral Victor Hugo Froner Bicca. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer e dar provimento ao Recurso Administrativo interposto por Fernando Ribeiro Franco Neto face ao ato da Superintendência do DNPM/SE que negou a anuência prévia à cessão parcial solicitada. Em consequência, sugere a devolução imediata dos autos à Gerência da ANM/SE para que seja analisado o Relatório Final dos Trabalhos de Pesquisa apresentado e, posteriormente, seja decidida a cessão parcial.

XV- Processo: 48407-871230/2000. Assunto: Recurso Hierárquico. Relator: Diretor-Geral Victor Hugo Froner Bicca. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer e não dar provimento ao Recurso Administrativo interposto por MOLIZA Revestimentos Cerâmicos Ltda. contra o Auto de Infração nº 1.374/2014, lavrado pela Superintendência do DNPM/BA com base na Portaria DNPM nº 12/2011, Art. 6º, § 4º, por infringir o disposto no inciso XVI do Art. 47 do Código de Mineração e inciso XIII do Art. 54 do Dec. nº 62.934/1968. Após a publicação sugere a devolução dos autos à Gerência de origem para a Imposição da Multa.

Após deliberação e votação dos processos em pauta, o Diretor-Geral procedeu ao sorteio das matérias para deliberação, que ficaram assim distribuídas:

1. Diretora Débora Toci Puccini: 48405-850773/2005; 48406-960332/2018 e 48421-803004/2017
2. Diretor Eduardo Araujo de Souza Leão: 48400-000505/2018; 48401-811527/2012 e 48403-830958/2007
3. Diretor Tasso Mendonça Jr.: 48400-000497/2018; 48403-830922/1998 e 48417-964900/2008

4. Diretor Tomás Paula Pessoa Filho: 48406-860329/2015; 48418-878020/2014 e 48420-996141/2017
5. Diretor-Geral Victor Hugo Froner Bicca: 48400-000455/2018; 48406-960331/2018 e 48408-880019/2013

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral encerrou a 1ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada, da qual, para constar, eu, Felipe Barbi Chaves, Secretário Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Brasília – DF, 19 de fevereiro de 2019.

**Debora Toci Puccini** - Diretora

**Eduardo Araujo de Souza Leão** - Diretor

**Tasso Mendonça Júnior** - Diretor

**Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho** - Diretor

**Victor Hugo Froner Bicca** - Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Araujo de Souza Leão, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 24/04/2019, às 05:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Toci Puccini, Diretora da Agência Nacional de Mineração**, em 20/05/2019, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 11/06/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 30/08/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tasso Mendonça Junior, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 24/09/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0476142** e o código CRC **F1D93769**.